



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 349/22)

(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de junho de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXXV -

.....

i) Dia Municipal da Grafotécnica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm